



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 56 / DRE-JT/2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 106/SME/2013-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE- JACANÃ/TREMEMBÉ
PROCESSO: 2013-0.068.312-7
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI FILADÉLFIA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P.**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.138/2015** de 24 de março de 2015 e o **CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FILADÉLFIA** localizada na **RUA BENTA PEREIRA, 153 - SANTANA - SÃO PAULO - CEP 02451-000, C.N.P.J. nº 56.565.781/0001-16**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

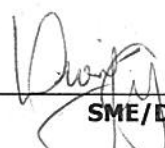
A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **22/10/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | |
|--|---------------|
| 3.1. NOME: CEI FILADÉLFIA | |
| 3.2. ENDEREÇO: RUA BENTA PEREIRA Nº. 153 – SANTANA | |
| 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 64 CRIANÇAS, SENDO 18 DE BERÇÁRIO. | |
| 3.4. FAIXA ETÁRIA: 00 A 3 ANOS | |
| 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 04- R\$ 424,00 00 - R\$ 389,00 00 - R\$360,00 | |
| VALOR DO BERÇÁRIO: 18 - R\$ 175,00 | |
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 34.396,00 |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 3.150,00 |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ 0,00 |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 37.546,00 |
| 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 23 de julho de 2015.

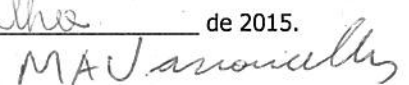

SME/DRE/JT

Diva Maria Correia da Silva
DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (Substituta)
RG: 27.728.268-8
CPF: 414.763.525-34

TESTEMUNHA 01

NOME:
RG:

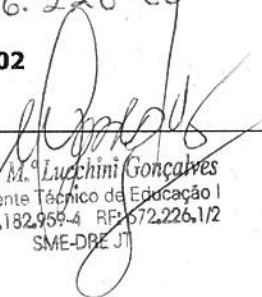

Maria de Fatima de A. Silva
Assistente Téc. de Educação I
RG: 694.559.22-RG: 21.255.135.8
DRE JT


CONVENIADA

NOME: Marcio Alexandre de Vasconcellos
CARGO: Presidente
RG: 27.123.796-X
CPF: 173.716.228-80

TESTEMUNHA 02

NOME:
RG:


Elaine M. Lucchini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação I
RG: 16.182.959-4 RG: 672.226-1/2
SME-DRE JT